



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA DINÂMICA
LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e a Empresa **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.930.977/001-36, com sede e foro à Rua Endrew Matheus Santos Brito nº 175, Centro, Campo do Brito - SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Maykon Douglas Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviços qualitativo e quantitativo no valor de R\$ 595.550,76 (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu Art. 65, I, “a e b” §1º da Lei nº 8.666/93, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.997.003,26 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil, três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

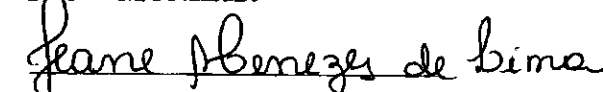
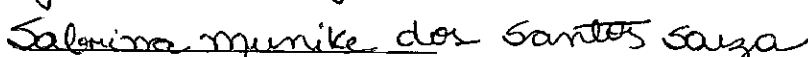
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 20 de junho de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

MAYKON
DOUGLAS SANTOS
SANTANA:06641211525
1525
Assinado de forma digital
por MAYKON DOUGLAS
SANTOS
SANTANA:06641211525
Data: 2024.06.18 09:36:20
-03'00'
Maykon Douglas Santos
CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:



Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10